**PROJETO DE LEI Nº /2024**

Considera de utilidade pública a COMUNIDADE CRISTÃ ELOHIM.

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a COMUNIDADE CRISTÃ ELOHIM, cuja inscrição de CNPJ é de nº 34.798.533/0001-82 com sede em AÇAILÂNDIA/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”**, em 12 de Junho de 2024.

RILDO AMARAL

Deputado Estadual